

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES****G3 ENERGIA S.A.**

1) **DIA, HORA E LOCAL**: Em 26 de março de 2024, às 16:00 horas, na Rua Dianópolis, nº 282, Parque da Mooca, CEP 03.125-100, São Paulo/SP.

2) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença das acionistas subscritoras que representam a totalidade do capital social, a saber:

a. **GBIO ENERGIA S/A (“GBIO”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.955.674/0001-18, NIRE nº 35.300.617.932, com sede na Rua Dianópolis, nº 282, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03.125-100, devidamente representada por seus Diretores, **Mario Augusto da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 07.709.192-27, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.760.875-15, e **Hudson Bonno**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.005.388 – SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.977.717-00, ambos com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041; e

b. **ORBIS AMBIENTAL S.A. (“ORBIS”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.984.726/0001-92, NIRE nº 31300020452, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053, devidamente representada por seus Diretores, **Sebastião da Costa Pereira Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3813467 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.801.487-53, e **Ervino Nitz Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 005994/D – CREA/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.784.347-69, ambos com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041.

3) **MESA**: Presidente: Hudson Bonno e Secretário: Ricardo Mota de Farias.

4) **ORDEM DO DIA**: Exame, discussão e votação acerca das seguintes matérias:

a. Constituição da Companhia;

b. Aprovação do capital social;

c. Aprovação do Estatuto; e

d. Eleição dos Diretores da Companhia.

5) **DELIBERAÇÕES:** À unanimidade e sem ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações:

a. **Constituição da Companhia.** Aprovar a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de **G3 ENERGIA S.A., com sede na Fazenda Arapixi, s/n, Buenos Aires, Rosário/MA, CEP: 65.150-000**, tendo por objeto social o aproveitamento de biogás para fins de geração e comercialização de energia elétrica e/ou para a produção, distribuição e comercialização de gás natural renovável, podendo utilizar e adquirir biogás produzido por terceiros ou implantar e operar sistemas próprios de captação, coleta, processamento e/ou purificação de biogás.

b. **Aprovação do capital social.** Aprovar o capital social da Companhia no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, representado por **1.000 (mil)** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme o Boletim de Subscrição que integra esta ata como Anexo I. O capital social foi integralizado em moeda corrente do país na ocasião da constituição da Companhia.

c. **Aprovação do Estatuto Social.** Aprovar o projeto do Estatuto Social transcrito como Anexo II desta ata, que regerá a sociedade ora constituída.

d. **Eleição dos Diretores da Companhia.** Ficam eleitos, neste ato, os membros da Diretoria da Companhia, abaixo qualificados, sem designação específica, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, sem remuneração:

(i) Diretor Sem Designação Específica: **Hudson Bonno**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.005.388 – SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.977.717-00, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041; e

(ii) Diretor Sem Designação Específica: **Neiber Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 21039232002-5 – SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.048.286-72, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041.

e. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, declarando, expressamente, não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de exercer as atividades mercantis, não existindo qualquer impedimento legal que impossibilite a investidura nos cargos para os quais foram eleitos.

f. Por fim, fica aprovada a lavratura sumariada desta ata, que será arquivada na Companhia, junto com os documentos pertinentes a esta assembleia, rubricados pela Mesa.

6) **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes.

7) **ASSINATURAS**: Presidente: Hudson Bonno e Secretário: Ricardo Mota de Farias. Acionistas: GBIO ENERGIA S.A., por seus Diretores Mario Augusto da Silva e Hudson Bonno; e ORBIS AMBIENTAL S.A., por seus Diretores Sebastião da Costa Pereira Neto e Ervino Nitz Filho.

**Hudson Bonno**  
Presidente da Mesa

**Ricardo Mota de Farias**  
Secretário da Mesa

Acionistas:

**GBIO ENERGIA S.A.**  
Mario Augusto da Silva

**GBIO ENERGIA S.A.**  
Hudson Bonno

**ORBIS AMBIENTAL S.A**  
Sebastião da Costa Pereira Neto

**ORBIS AMBIENTAL S.A**  
Ervino Nitz Filho

**Vista da Advogada:**

Nome: Aline da Cruz de Moura

OAB/RJ nº: 187.482

## ANEXO I

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

## G3 ENERGIA S.A.

Boletim de subscrição particular 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas do capital social, sem valor nominal, conforme a Ata de Assembleia Geral de Constituição lavrada nesta data:

Acionista	Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Integralizado (R\$)
<b>GBIO ENERGIA S/A (“GBIO”)</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.955.674/0001-18, NIRE nº 35.300.617.932, com sede na Rua Dianópolis, nº 282, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03.125-100, devidamente representada por seus Diretores, <b>Mario Augusto da Silva</b> , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 07.709.192-27, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.760.875-15, e <b>Hudson Bonno</b> , brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.005.388 – SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.977.717-00, ambos com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041.	900  [90%]	900,00  [em moeda corrente nacional]
<b>ORBIS AMBIENTAL S.A. (“ORBIS”)</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.984.726/0001-92, NIRE nº 31300020452, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053, devidamente representada por seus Diretores, <b>Sebastião da Costa Pereira Neto</b> , brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3813467 – IFP/RJ, inscrito no	100  [10%]	100,00  [em moeda corrente nacional]

CPF/MF sob o nº 469.801.487-53, e <b>Ervino Nitz Filho</b> , brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 005994/D – CREA/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.784.347-69, ambos com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041		
<b>TOTAL</b>	1.000	1.000,00

São Paulo, 26 de março de 2024.

Acionistas:

**GBIO ENERGIA S.A.**  
Mario Augusto da Silva

**GBIO ENERGIA S.A.**  
Hudson Bonno

**ORBIS AMBIENTAL S.A**  
Sebastião da Costa Pereira Neto

**ORBIS AMBIENTAL S.A**  
Ervino Nitz Filho

## ANEXO II

### ESTATUTO SOCIAL

#### G3 ENERGIA S.A.

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A **G3 ENERGIA S.A.**, doravante denominada “Companhia”, é uma sociedade por ações subordinada à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, às demais normas aplicáveis e ao disposto neste Estatuto.

**Artigo 2º** - Constitui o objeto social da Companhia o aproveitamento de biogás para fins de geração e comercialização de energia elétrica e/ou para a produção, distribuição e comercialização de gás natural renovável, podendo utilizar e adquirir biogás produzido por terceiros ou implantar e operar sistemas próprios de captação, coleta, processamento e/ou purificação de biogás.

**Artigo 3º** - A Companhia, cuja duração será por tempo indeterminado, tem sede e foro na Fazenda Arapixi, s/n, Buenos Aires, Rosário/MA, CEP: 65.150-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e instalar sucursais, filiais e escritórios, no Brasil e no exterior.

#### CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 4º** - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Artigo 5º** - Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações não serão representadas por cautelas, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais, estas sem direito a voto.

#### CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 6º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria.

**Parágrafo Único** - A Diretoria terá os poderes e atribuições conferidos por este Estatuto Social, pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e pelas leis aplicáveis.

**Artigo 7º** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, acionistas ou não, todos eles residentes no País, sem designação específica, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Compete aos integrantes da Diretoria a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por este Estatuto Social, por lei e pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Os integrantes da Diretoria tomarão posse de seus cargos, dispensados de prestar caução, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de eleição, mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ressalvada a hipótese de, presentes, assinarem a ata da Assembleia Geral que os eleger, o que valerá, nesse caso, também como termo de posse.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de licença, impedimento temporário ou vacância, caberá à Assembleia Geral escolher o substituto do licenciado, impedido ou titular do cargo vago, na primeira reunião que se seguir ao acontecimento. O substituto permanecerá no cargo até o desimpedimento ou o término da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria.

**Parágrafo Quarto** - Vencido o mandato dos integrantes da Diretoria, será ele considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de Assembleia Geral que eleja novos membros ou reeleja aqueles em exercício.

**Artigo 8º** - A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social, em especial ao disposto no artigo 9º, às normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e à legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia estranhos ao seu objeto social.

**Artigo 9º** - Compete à Diretoria:

- a) Cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Praticar todos os atos necessários ao funcionamento normal da Companhia, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, e ainda:
  - b.1) Mediante a assinatura individual de um de seus Diretores: i) representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, inclusive em procedimentos de licitação, podendo, para esse fim, assinar propostas, declarações e documentos afins; e ii) praticar

atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; e

b.2) Mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) dos integrantes da Diretoria, poderão ser praticados todos os demais atos de gestão, inclusive, mas não se limitando, a assunção de obrigações em geral, no Brasil ou no exterior, a realização de operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral, a emissão, aceite e endosso de títulos de crédito, a movimentação de contas correntes da Companhia, a outorga e aceite de garantias a empresas por ela controladas ou a ela coligadas, a alienação e constituição de ônus sobre bens da Companhia, inclusive do ativo não circulante, e constituição de consórcios, de sociedades de propósito específico e de subsidiárias da Companhia.

**Artigo 10** - Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes da Diretoria.

**Parágrafo Único** - As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a 12 (doze) meses, ressalvados os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula *ad judicium* e/ou de representação em processos administrativos e/ou outorgados no âmbito dos financiamentos de longo prazo da Companhia ou de suas controladas ou coligadas, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

#### CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL

**Artigo 11** - O Conselho Fiscal, órgão não permanente, quando instalado na forma da lei, terá 03 (três) integrantes efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que seguir àquela de eleição, e terá as funções e competência previstas em lei.

#### CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 12** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao final de cada exercício social, para tratar dos assuntos constantes no artigo 132 da Lei nº 6.404/ 1976, e extraordinariamente, sempre que convocada.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será presidida e secretariada, preferencialmente, por acionistas da Companhia e/ou por seus Diretores.

**Artigo 13** - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, e instalar-se-á na forma prevista na Lei.

**Artigo 14** - Compete à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre todas as matérias e negócios relativos ao objeto da Companhia, tomando as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Parágrafo Único** - Além das matérias que por lei e por este Estatuto sejam de competência da Assembleia Geral, compete-lhe, também, fixar as remunerações globais ou individuais dos integrantes da Diretoria.

## CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 15** - O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços intermediários, bem como na hipótese de alteração do exercício social, apresentar declaração de rendimentos abrangendo período maior ou menor do que 12 (doze) meses.

**Artigo 16** - No fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei, baseadas na escrituração mercantil da Companhia.

**Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

**Artigo 17** - Do lucro líquido do exercício, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) à constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento) à distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá deixar de constituir reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do valor das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

**Parágrafo Segundo** - Os acionistas poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos inferior ao constante deste artigo ou a retenção de todo o lucro.

**Parágrafo Terceiro** - A Diretoria poderá propor e a Assembleia aprovar a distribuição antecipada de dividendos, à conta dos dividendos do exercício. Não havendo distribuição antecipada, os dividendos serão pagos durante o exercício em que tiverem sido aprovados.

**Parágrafo Quarto** – Os dividendos não reclamados dentro de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 18** – A dissolução e liquidação da Companhia far-se-á de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecendo às prescrições legais.

São Paulo, 26 de março de 2024.

Acionistas:

**GBIO ENERGIA S.A.**  
Mario Augusto da Silva

**GBIO ENERGIA S.A.**  
Hudson Bonno

**ORBIS AMBIENTAL S.A**  
Sebastião da Costa Pereira Neto

**ORBIS AMBIENTAL S.A**  
Ervin Nitz Filho

**Vista da Advogada:**

Nome: Aline da Cruz de Moura  
OAB/RJ nº: 187.482

Este documento foi assinado digitalmente por Ervino Nitz Filho, Sebastiao Da Costa Pereira Neto, Ricardo Mota De Farias, Hudson Bonno e Aline Da Cruz De Moura. Este documento foi assinado eletronicamente por Mario Augusto da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9B3B-B17E-9F13-A384.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vital.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9B3B-B17E-9F13-A384> ou vá até o site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B3B-B17E-9F13-A384



### Hash do Documento

1DAF6049A4E124E395F90D0D651AA7C2801EC77F5AA308112610A24601F6F46C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2024 é(são) :

- ERVINO NITZ FILHO (Signatário) - 034.784.347-69 em 28/03/2024 15:16 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- SEBASTIAO DA COSTA PEREIRA NETO (Signatário) - 469.801.487-53 em 27/03/2024 11:20 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Mario Augusto da Silva (Signatário) - 925.760.875-15 em 27/03/2024 10:47 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: mario.asilva@gbioenergia.com

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Mar 27 2024 10:47:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.585568 Longitude: -46.672889 Accuracy: 10

**IP** 177.184.201.110

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

CD2C4A3FC11ED480CD459A1E11CE065C58BA7DAAEC6D2CF752C308B0372F9F0C

- RICARDO MOTA DE FARIAS (Signatário) - 009.854.124-29 em 27/03/2024 10:09 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- HUDSON BONNO (Signatário) - 016.977.717-00 em 27/03/2024 09:57 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

ALINE DA CRUZ DE MOURA (Signatário) - 128.253.837-32 em 27/03/2024 09:15 UTC-03:00


**Tipo:** Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 28/03/2024 é(são) :

Aline Da Cruz De Moura - 128.253.837-32 em 27/03/2024 09:14

UTC-03:00



	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> Transferência entre Contas Bradesco Data da operação: 11/04/2024 - 13h13 N° de controle: 912515725919305784   Documento: 2373192	
Conta de débito: <b>Agência: 2373   Conta: 0002507-0   Tipo: Conta-Corrente</b> Empresa: <b>ORBIS AMBIENTAL SA   CNPJ: 006.984.726/0001-92</b>		
Conta de crédito: <b>Agência: 2373   Conta: 0010642-9   Tipo: Conta-Corrente</b> Nome do favorecido: <b>G3 ENERGIA S.A.</b> Valor: <b>R\$ 1.000,00</b> Data de débito: <b>11/04/2024</b>		
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.		
<b>Autenticação</b>  xUkpxMgl gbX*Bjft 2fpJUjXo n*IOhFyF k4NMZZNL juc4XfMr Qj3nmzvL ZbaQxQxz qU97mwKZ CqAfTHCE BjZe5uoh lGjxJr8# 4D#bLiwT uK*LEHQp b#K8HLzx mk9NkBSR nta4mRWe L3#4eIGL h5Bgz*46 yxXM5#rA o#H3xpq4 CiAb*vvh 37700037 24410100		
<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b> Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
<b>Ouvidoria</b> <b>0800 727 9933</b> Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALINE DA CRUZ DE MOURA, com inscrição ativa no OAB/RJ, sob o nº 187482, registrado em 23/05/2014, inscrito no CPF nº 12825383732, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
12825383732	187482	